



COMISSÃO PERMANENTE DE

TRANSPARÊNCIA

07

REF.: PROJETO DE LEI Nº 172/2019

AUTORIA: VEREADOR PAULO MODAS

ASSUNTO: INSERE O PARÁGRAFO 1º NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 6964/94, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1994, CONFORME ESPECIFICA (REGULAMENTA A COLOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E CONTAINERS DESTINADOS AO RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E SIMILARES)

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, a qual já recebeu manifestação favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 85-B, do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015), seu conteúdo legislativo de mérito, no que foi bem acolhido, posto que atende aos anseios da comunidade.

Diante do exposto, nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2019.

LUCIANO MEGA
Presidente e Relator

FABIANO GUIMARAES
Vice-Presidente

IGOR OLIVEIRA
Membro

ALESSANDRO MARACA
Membro

NELSON DAS PLACAS
Membro